



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

---

## JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.123 / 2024*

**Município de Tupanciretã/RS**  
**Secretaria Municipal de Obras**  
**Necessidade da Administração:**

*Aquisição de FILTROS DE AR para RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406B, MOTO-NIVELADORAS VOLVO 710A e XCMG GR180 e de TRANSMISSÃO p/ MOTONIVELADORA CAT 120K.*

Com base no art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

SECRETARIA DE OBRAS DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15(quinze) dias do mês de março de 2024.

**Márcio Padilha da Silva**  
**Matricula funcional nº 72083 - 6**